

## PROJETO DE LEI N°...../2022.

Aumenta número de vagas, Extingue vagas, cria atribuições que especifica e altera a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unaí, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado de 2 (duas) para 3 (três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, constante do Grupo Ocupacional Especialista em Administração Pública do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica aumentado de 3 (três) para 4 (quatro) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, constante do Grupo Ocupacional Fiscalização do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica aumentado de 15 (quinze) para 23 (vinte e três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Social, constante do Grupo Ocupacional Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica aumentado de 5 (cinco) para 7 (sete) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social, constante do Grupo Ocupacional Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 5º Fica aumentado de 12 (doze) para 22 (vinte e dois) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Médico PSF, constante do Grupo Ocupacional Profissionais da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica aumentado de 25 (vinte e cinco) para 65 (sessenta e cinco) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde - Enfermagem, constante do Grupo Ocupacional Profissionais da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 7º Fica aumentado de 54 (cinquenta e quatro) para 144 (cento e quarenta e quatro) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Saúde - Enfermagem, constante do Grupo Ocupacional Profissionais da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 8º Fica aumentado de 35 (trinta e cinco) para 47 (quarenta e sete) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Médico, constante do Grupo Ocupacional Profissionais da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 9º Fica aumentado de 7 (sete) para 10 (dez) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Saúde – Saúde Bucal, constante do Grupo Ocupacional Técnico em Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 10. Fica aumentado de 8 (oito) para 10 (dez) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde - Odontologia, constante do Grupo Ocupacional Profissionais da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 11. Fica aumentado de 2 (dois) para 10 (dez) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, constante do Grupo Ocupacional Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 12. Fica aumentado de 2 (duas) para 3 (três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Economista, constante do Grupo Ocupacional de Especialista em

Administração Pública da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 13. Fica aumentado de 3 (três) para 6 (seis) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Artesanato, constante do Grupo Ocupacional Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 14. Fica aumentado de 2 (duas) para 4 (quatro) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, constante do Grupo Ocupacional Serviços Sociais da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 15. Fica aumentado de 3 (três) para 5 (cinco) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde Municipal - Fisioterapia, constante do Grupo Profissional da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 16. Fica aumentado de 3 (três) para 8 (oito) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde Municipal - Psicologia, constante do Grupo Profissional da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 17. Fica aumentado de 3 (três) para 6 (seis) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde Municipal - Nutrição, constante do Grupo Profissional da Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei

Art. 18. Fica aumentado de 10 (dez) para 13 (treze) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Saúde- Laboratório, constante do Grupo Técnico em Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 19. Fica criado o cargo de Operário, no grupo Manutenção – Serviços – Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Unaí de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, com 40 (quarenta) vagas, conforme redação do Anexo I desta Lei.

§ 1º A tabela de vencimentos do cargo de Operário será a Tabela de Vencimentos I, constante no Anexo VI da Lei nº 3.159, de 2018.

§ 2º As atribuições do cargo criado por esta Lei fica acrescentada ao Anexo VIII da Lei nº 3.159, de 2018, com redação dada pelo Anexo II desta Lei.

Art. 20. Ficam extintas as seguintes vagas:

I – 100 (cem) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – 10 (dez) vagas de motorista;

III – 05 (cinco) vagas de Operador de Máquinas Pesadas;

IV – 10 (dez) vagas de Operador de Máquinas;

V – 1 (uma) vaga de Topografo; e

VI – 40 (quarenta) vagas de Auxiliar Administrativo.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

ANEXO I DE QUE TRATA OS ARTIGOS 1º AO 18 DA LEI N.º ..... , DE ..... DE ..... DE .....

“ANEXO I DA LEI N.º 3.159, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

| GRUPO OCUPACIONAL  | DENOMINAÇÃO DO CARGO                       | VAGA (S) | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|--|----------|-----------------------|
| ...  | ...  | ...      | ...                   |
| MANUTENÇÃO - SERVIÇOS GERAIS - OBRAS - SERVIÇOS PÚBLICOS | Encarregado de Obras                       | 10       | ....                  |
|  | Operário                                   | 40       | 40                    |
| FISCALIZAÇÃO   | ...  | ...      | ...                   |
|  | Arquiteto                                  | 3        | ...                   |
|  | ...  | ...      | ...                   |
|  | Economista                                 | 3        | ...                   |
| SERVIÇOS SOCIAIS   | ...  | ...      | ...                   |
|  | Fiscal do Meio Ambiente                    | 4        | ...                   |
| PROFISSIONAIS DA SAÚDE                                   | ...  | ...      | ...                   |
|  | Agente Social                              | 23       | ...                   |
|  | Instrutor de Artesanato                    | 7        | ...                   |
|  | Instrutor de Informática                   | 10       | ...                   |
|  | Pedagogo Social                            | 7        | ...                   |
|  | Médico PSF                                 | 22       | ...                   |
| TÉCNICO EM SAÚDE MUNICIPAL                               | Especialista em Saúde – Enfermagem         | 65       | ...                   |
|  | Especialista em Saúde – Odontologia        | 10       | ...                   |
|  | Especialista em Saúde – Fisioterapia       | 5        | ...                   |
|  | Especialista em Saúde – Psicologia         | 8        | ...                   |
|  | Especialista em Saúde Municipal – Nutrição | 6        | ...                   |
|  | Médico                                     | 47       | ...                   |
|  | Assistente Técnico em Saúde                | 144      | ...                   |
|  | Assistente Técnico em Saúde – Saúde Bucal  | 10       | ...                   |
|  | Assistente Técnico em Saúde – Laboratório  | 13       | ...                   |

” (NR)

ANEXO II DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 18 DA LEI N.º ..... DE ..... DE ..... DE .....

“ANEXO VIII DA LEI N.º 3.159, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS DOS QUADROS  
PERMANENTE E EM EXTINÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**

**1. Cargo: Operário**

Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral;

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverização, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas; assentar meio fio, executar tarefas afins.